



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1630/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 Departamento de Agricultura e meio Ambiente

206060036.2.105000 Convênio com a EMATER

3.3.30.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES

1202 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 35.000,00

TOTAL-.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a Anulação total da seguinte dotação:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 Departamento de Agricultura e meio Ambiente

046060036.2.105000 Convênio com a EMATER

3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES

799 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 35.000,00

TOTAL-.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de agosto de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal